

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0172/2025, de 13 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.604,04 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                             |           |  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                       |           |  |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                  |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 1.562,09  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 1.562,09  |  |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                            |           |  |
| 04.123.1002.2007 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS                                      |           |  |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                             |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 60,00     |  |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 60,00     |  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                            |           |  |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                           |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 530,00    |  |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 530,00    |  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                  |           |  |
| 13.392.2016.2052 | MANTER ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA                                    |           |  |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                 |           |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... | 19.451,95 |  |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 19.451,95 |  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                              | 21.604,04 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                            |          |  |
|------------------|--------------------------------------------|----------|--|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                      |          |  |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |          |  |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS    |          |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 1.000,00 |  |

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                             |           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.92.01     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES                                          |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 562,09    |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 1.562,09  |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                            |           |
| 04.123.1002.2007 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS                                      |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 60,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 60,00     |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                            |           |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                           |           |
| 3.3.90.18.01     | AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES                                              |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 530,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 530,00    |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                  |           |
| 13.392.2016.1038 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SETOR CULTURAL                                 |           |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                         |           |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... | 19.451,95 |
|                  | TOTAL .....                                                                 | 19.451,95 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                    | 21.604,04 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 13 de Agosto de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260116090833</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0172/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 16 DE JANEIRO DE 2026.        |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 16/01/2026 09:11                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 16/01/2026 09:11                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 19/01/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01405, data 19/01/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/01/2026 — Edição 01405. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260116090833&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:24



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260116090833**, intitulada **DECRETO Nº 0172/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 16 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 16/01/2026 09:11 | **Autorização:** 16/01/2026 09:11 | **Circulação:** 19/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01405, 19/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor total de R\$ 21.604,04 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias das Secretarias de Administração, Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Cultura, para manutenção de atividades administrativas, de assistência social e de incentivo à cultura, conforme especificações técnicas. Para fazer face à despesa, serão anuladas dotações orçamentárias das mesmas unidades, no mesmo valor, provenientes de recursos não vinculados de impostos e de outras transferências de convênios da União. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260116090833&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:24